

DADOS PARA LOCAÇÃO (ÁREA 01)								
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS	
	N	E		N	E		N	E
1	7.788.936,3230	261.413,0017	7	7.788.908,2697	261.473,2544	13	7.788.875,5812	261.450,1222
2	7.788.937,9226	261.427,7984	8	7.788.893,5397	261.476,8122	14	7.788.877,8161	261.437,0132
3	7.788.939,1336	261.442,2877	9	7.788.878,9470	261.480,5680	15	7.788.878,2410	261.432,8394
4	7.788.940,0127	261.455,9391	10	7.788.866,3663	261.483,8060	16	7.788.900,1419	261.425,3754
5	7.788.939,7922	261.463,0823	11	7.788.866,5223	261.483,3829	17	7.788.924,2683	261.417,1529
6	7.788.938,9473	261.465,8447	12	7.788.872,7705	261.461,9140			

Protocolo 1307971

DECRETO Nº 735-S, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Altera o Decreto nº 977-S, de 18 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, e com as informações constantes do processo nº 2023-KNBTP,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 977-S, de 18 de abril de 2023, que designa membros para compor o Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado do Espírito Santo - CGPPCAAM/ES, no biênio abril de 2023 a março de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 1º [...]
[...]
II - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP
Titular: Paulo Expedito Amaral Neto
Suplente: Rogério da Costa Trindade
[...]NR"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 23 dias do mês de abril de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo

DECRETO Nº 737-S, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso III, da Constituição Estadual e, tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º, inciso I do art. 22 da Lei nº 5.580/1998 e o que consta do processo n.º 2024-XSMTD,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder mudança de nível aos profissionais de ensino do Quadro do Magistério Público Estadual, na forma do Anexo Único que acompanha o presente Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 23 dias do mês de abril de 2024, 203º da Independência, 136º da República

Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1307976

DECRETO Nº 736-S, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no processo e-docs: 2024-NV1TS, resolve:

PROMOVER

para o cargo de Procurador do Estado de Categoria Especial, o Procurador listado abaixo, com sua respectiva vigência, na forma do art. 48 e seguintes da Lei Complementar nº 88, de 26 de dezembro de 1996, observados os ditames da Lei Complementar nº 665/2012:
David Augusto de Souza - a partir de 16/03/2024.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 23 dias do mês de abril de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1307980